

APROVADO
03/04/25

Amanda Caroline Farias Araújo Vieira
Assessora Técnica Legislativa
Portaria nº 01/2023



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU
PODER LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 42/2025

*“Complemento de Paralelepípedo no
Povoado Palestina/ Gararu-SE”*

INDICA a Senhora Prefeita Municipal Gilzete Dioniza de Matos, na forma regimental, que o Poder Executivo viabilize através do departamento competente, complemento de paralelepípedo em algumas ruas no Povoado Palestina/Gararu-SE.

Tais como;

- Saindo do Colégio até a fábrica de Unaldo.
- Saindo do quiosque indo até a casa de Zé Molé.
- Voltando da casa de Zé Mole até a casa de Tantam
- Saindo do cemitério até a casa de Titica.
- Saindo da casa de Ninha do açaí até Maria de Alexandre.

JUSTIFICATIVA

O calçamento com paralelepípedo pode melhorar a aparência das ruas, aumentando a valorização imobiliária da área, como também ajuda a evitar formação de buracos e poças d'água, proporcionando uma superfície mais segura e confiável para as pessoas e motoristas.

Plenário Vereador José Gomes dos Santos da Câmara Municipal de Vereadores de Gararu Estado de Sergipe, em 03 de Março de 2025.

Valdemir Guilherme da Silva

Vereador